



Ministério da Fazenda



Receita Federal

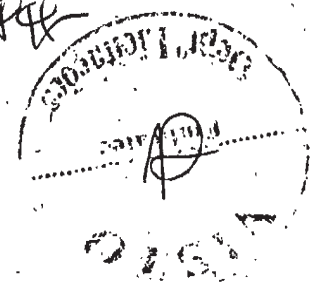
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA RECEITA FEDERAL DO DE BRASIL DA 3ª REGIÃO FISCAL
DIVISÃO DE PROGRAMAÇÃO E LOGÍSTICA - DIPOL

Termo Aditivo nº 01/2017
ao
Contrato SRRF/03 nº 03/2014

Processo nº 10380.720.667/2014-62

ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE GERENCIAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE DE ABASTECIMENTO, COM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, POR SISTEMA INTEGRADO, UTILIZANDO TECNOLOGIA DE CARTÃO MAGNÉTICO OU MICROPROCESSADO, POR MEIO DA DISPONIBILIZAÇÃO DE REDE DE POSTOS CREDENCIADOS, PARA A FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DA RFB DA 3ª RF, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL DA 3ª REGIÃO FISCAL, E A EMPRESA BRASILEIRA DE TECNOLOGIA E ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIOS HAAG SA.

Aos seis dias do mês de julho do ano de 2017, na sede da Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil no Ceará, situada na Rua Barão de Aracati, nº 900, 4º andar, Bairro Aldeota, Fortaleza/CE, de um lado, a **UNIÃO FEDERAL**, por intermédio da referida Superintendência, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.460/0078-20, neste ato representada pela Chefe da sua Divisão de Programação e Logística – DIPOL, **Sra. PATRÍCIA AQUINO GONDIM**, no uso de atribuição que lhe confere o parágrafo primeiro do artigo 298 do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal, aprovado pela Portaria MF no 203, de 14/05/2012, em seqüência denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a **TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A.**, CNPJ Nº 03.506.307/0001-57, estabelecida na cidade de Campo Bom/RS, na Rua Machado de Assis, 50, Edifício 2, Bairro Santa Lúcia, CEP – 93.700-000, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada pelo seu representante legal, **Sr. Luciano Rodrigo Weiland**, CPF Nº 952.835.520-04, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Nº 3027063209 SSP/RS, em seqüência designada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento, elaborado de acordo com minuta examinada pela Procuradoria da Fazenda Nacional no Estado do Ceará “*ex vi*” do disposto no parágrafo único do artigo 38, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, doravante denominada Lei nº 8.666/93, combinado com o artigo 12, inciso IV e artigo 13, da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, um **TERMO ADITIVO AO CONTRATO SRRF03 nº 03/2014**, cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE GERENCIAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE DE ABASTECIMENTO, COM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, POR SISTEMA INTEGRADO, UTILIZANDO TECNOLOGIA DE CARTÃO MAGNÉTICO OU MICROPROCESSADO, POR MEIO DA DISPONIBILIZAÇÃO DE REDE DE POSTOS CREDENCIADOS, PARA A FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DA RFB DA 3ª RF.**





Ministério da Fazenda



Receita Federal

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA RECEITA FEDERAL DO DE BRASIL DA 3ª REGIÃO FISCAL
DIVISÃO DE PROGRAMAÇÃO E LOGÍSTICA - DIPOL

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente aditivo tem por objeto a prorrogação de 20 (vinte) meses no prazo de prestação dos serviços e alteração da razão sócia da contratada que passa a ser **TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A.**, nome fantasia **TICKET LOG**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA – Considerando a prorrogação estabelecida na **CLÁUSULA PRIMEIRA** deste aditivo, estende-se a vigência contratual pelo período: 17/07/2017 até 16/03/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL E DA EFICÁCIA – O objeto deste Termo Aditivo, tem por fundamento o artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e item 14 do Edital do Pregão Eletrônico SRRF03 nº 01/2014 e terá validade e eficácia após a publicação no Diário Oficial da União, de acordo com o art. 61 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato originário.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, foi lavrado o presente contrato, que depois de lido e achado conforme, é assinado, em 3 (três) vias de igual teor e forma, pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivado na pasta especial de contratos da Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil no Ceará, com registro de seu extrato, e dele extraídas as cópias necessárias.

Patricia Gloubini

p/CONTRATANTE

[Signature]

p/CONTRATADA

[Signature]

p/CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Alexander Vasconcelos Viana

Assinatura

Nome: ALEXANDER VASCONCELOS VIANA

CPF nº 792.696.993-15

CI nº 93002175304

Luciana Rodrigues

Assinatura

Nome:

CPF nº

CI nº

Luciana Rodrigues
CPF: 004.902.720-01

